



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000120250108000300

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa atender à necessidade inequívoca de aprimoramento do planejamento estratégico e da eficiência na gestão das contratações públicas realizadas pela Prefeitura Municipal de Tururu/CE. O problema identificado consiste na carência de processos estruturados que garantam a adequada elaboração e execução de documentos cruciais para o bom gerenciamento das licitações públicas, refletindo em práticas que assegurem a economicidade, a transparência e a conformidade legal, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

A prestação dos serviços de assessoria especializada é de fundamental interesse público, uma vez que se almeja a melhoria das práticas administrativas por meio da capacitação técnica e suporte na confecção de Documentos de Formalização de Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Matrizes de Riscos. Esses documentos são essenciais para a identificação clara das necessidades municipais, alinhamento das contratações com os objetivos estratégicos e otimização dos recursos públicos, colaborando para a gestão pública mais eficiente e responsável.

Por meio da contratação de uma empresa especializada, busca-se superar desafios relacionados à falta de uniformidade, integração e racionalização das contratações, que muitas vezes resultam em processos dispendiosos e ineficazes. A assessoria proposta proporcionará o alinhamento das atividades administrativas às diretrizes legais vigentes, aliando-se aos princípios da eficiência e da economicidade previstos na legislação, além de propor soluções inovadoras e contextualizadas ao cenário local.

Dado o contexto atual e os desafios enfrentados pelas secretarias municipais em suas atividades cotidianas, a contratação justifica-se plenamente como uma medida necessária para promover uma governança pública mais sólida e alinhada aos princípios da administração pública eficiente, assegurando os direitos e os interesses coletivos da população local.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administração e Finanças	GABRIELE GOMES DOS SANTOS
Fundo Municipal de Educação	MAIRTON DO NASCIMENTO PINTO
Fundo Municipal de Saúde	ROZZANA OLIVEIRA TABOSA
Gabinete do Prefeito	FRANCISCO JULISMAR ROCHA DE FREITAS
Fundo Municipal de Assistência Social	MONICA RAQUEL DE MATOS BARRETO



3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamentada na necessidade de assegurar que a solução adotada atenda os objetivos de aprimorar o planejamento estratégico e a gestão eficiente das contratações públicas no município de Tururu/CE, em conformidade com a legislação aplicável, incluindo a Lei 14.133/2021. Esta seção prevê critérios e práticas de sustentabilidade, observados padrões mínimos de qualidade e desempenho, bem como a observância de regulamentações específicas.

Requisitos Gerais

- A empresa contratada deve possuir experiência comprovada em assessoria para a elaboração de Documentos de Formalização de Demanda, Estudos Técnicos Preliminares e Matrizes de Riscos.
- Deve ser garantida a atualização constante quanto às normativas legais aplicáveis às contratações públicas.

Requisitos Legais

- Conformidade com a Lei 14.133/2021.
- Conformidade com todas as regulamentações específicas do município de Tururu/CE.
- Capacidade de garantir a transparência e economicidade conforme princípios legais vigentes.

Requisitos de Sustentabilidade

- Implementação de práticas de sustentabilidade ambiental sempre que aplicável, minimizando o impacto ambiental das atividades.
- Preferência por metodologias de trabalho que incentivem a eficiência energética e de recursos.

Requisitos da Contratação

- Análise criteriosa das necessidades específicas das secretarias municipais e do gabinete do prefeito.
- Inclusão de práticas que promovam a eficiência no uso dos recursos humanos, materiais e financeiros.
- Suporte na adequação de procedimentos às normativas vigentes.
- Eficiente sistematização de informações para subsidiar a tomada de decisões administrativas.
- Proposição de soluções práticas para riscos associados aos processos de contratação pública.

Os requisitos essenciais identificados para a contratação visam atender à necessidade de qualificação das contratações públicas, suportando a administração municipal na realização de contratações mais estruturadas e alinhadas às melhores práticas, sem frustrar o caráter competitivo da licitação. Estes requisitos foram definidos com cautela para garantir a aderência ao interesse público e a eficácia dos resultados esperados, evitando especificações desnecessárias que possam restringir a competitividade.



4. Levantamento de mercado

Esta seção apresenta um levantamento das soluções disponíveis no mercado para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria visando à elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Matriz de Riscos no município de Tururu/CE. O objetivo é identificar a solução que melhor atenda às necessidades específicas da administração municipal.

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** A contratação direta pode ser uma opção quando há uma clara identificação de empresas com expertise e histórico comprovado na elaboração de documentos como DFD, ETP e Matriz de Riscos para administrações públicas.
- **Contratação através de Terceirização:** Envolve a realização da contratação através de empresas que terceirizam consultores especializados na elaboração dos documentos, oferecendo flexibilidade e expertise específica.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Inclui parcerias público-privadas ou acordos de cooperação técnica, que podem ser mais complexas de implementar, mas podem trazer benefícios adicionais, como a transferência de conhecimento para o corpo técnico da prefeitura.

Após a análise das soluções disponíveis, a contratação através de terceirização figura como a mais adequada para atender as necessidades desta contratação específica. Esta escolha se deve ao fato de que empresas especializadas em consultoria pública possuem já desenvolvidas metodologias robustas para elaboração de DFD, ETP e Matriz de Riscos. Ademais, a terceirização permite adaptações e customizações necessárias, aumentando a eficiência e a eficácia do serviço prestado, além de garantir flexibilidade em adequar as soluções às peculiaridades e especificidades do município de Tururu/CE.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para a elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), e Matriz de Riscos visa aprimorar tanto o planejamento estratégico quanto a gestão eficiente das contratações públicas realizadas pelo Município de Tururu/CE. A seguir, apresenta-se uma descrição detalhada da solução proposta:

- **Objetivo Principal:** Prestar à Prefeitura Municipal de Tururu/CE um serviço especializado que garantirá conformidade com as exigências da Lei 14.133/2021, assegurando eficiência, transparência e economicidade nas contratações.
- **Escopo dos Serviços:** A assessoria abrangerá a elaboração do DFD, ETP e Matriz de Riscos, essenciais para identificar, avaliar e mitigar riscos associados às contratações, além de definir requisitos e justificativas sólidas para as demandas municipais.
- **Adequação ao Mercado:** Após levantamento de mercado e análise técnica das soluções disponíveis, verifica-se que a contratação de empresa especializada é a opção mais viável para atender as necessidades específicas do Município, pois traz consigo expertise comprovada em assessoria a administrações públicas.
- **Justificativa da Solução:** A escolha por esta solução está embasada na capacidade das empresas especializadas de promover melhorias quantitativas e qualitativas



no processo de contratação pública, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021, garantindo que todas as etapas estejam alinhadas ao planejamento estratégico local.

- **Benefícios Esperados:** Espera-se que a contratação proporcione um planejamento mais estruturado e coerente, otimizando recursos e melhorando os processos administrativos com base nas melhores práticas e obedecendo aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.
- **Justificativa de Adequação:** O objeto do ETP configura-se como a solução mais adequada existente no mercado, pois agrega conhecimento técnico especializado e experiência no aprimoramento de processos de gestão pública, aspectos indispensáveis para o contexto de Tururu/CE.

Assim, a descrição da solução demonstra que a prestação de serviços de assessoria técnica especializada é a estratégia mais eficiente e eficaz frente ao cenário atual das demandas públicas do município, propiciando maior segurança jurídica e eficiência econômico-administrativa.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, visando a elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Matriz de Riscos, com o objetivo de aprimorar o planejamento estratégico e a gestão eficiente das contratações públicas	12,000	Mês
Especificação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, visando a elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Matriz de Riscos, com o objetivo de aprimorar o planejamento estratégico e a gestão eficiente das contratações públicas realizadas pela Secretaria de Assistência Social do município de Tururu/CE. Os serviços de assessoria a serem realizados incluem o auxílio na elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Matriz de Riscos, essenciais para aprimorar o planejamento estratégico e a gestão eficiente das contratações públicas do Município de Tururu/CE. As atividades envolverão a identificação e análise das necessidades da administração municipal, a sistematização de informações para subsidiar a tomada de decisões, a definição de requisitos técnicos e justificativas para as contratações, bem como a avaliação de riscos associados a cada processo. Além disso, será prestado suporte na adequação dos procedimentos às normativas vigentes, visando assegurar maior eficiência, transparência e economicidade na gestão dos recursos públicos, contribuindo para um processo de contratação mais estruturado, seguro e alinhado às melhores práticas da administração pública.			
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, visando a elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Matriz de Riscos, com o objetivo de aprimorar o planejamento estratégico e a gestão eficiente das contratações públicas	12,000	Mês
Especificação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, visando a elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Matriz de Riscos, com o objetivo de aprimorar o planejamento estratégico e a gestão eficiente das contratações públicas realizadas pelo Gabinete do Prefeito do município de Tururu/CE			
3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, visando a elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Matriz de Riscos, com o objetivo de aprimorar o planejamento estratégico e a gestão eficiente das contratações públicas	12,000	Mês
Especificação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, visando a elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Matriz de Riscos, com o objetivo de aprimorar o planejamento estratégico e a gestão eficiente das contratações públicas realizadas pela Secretaria de Saúde do município de Tururu/CE			



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
4	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, visando a elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Matriz de Riscos, com o objetivo de aprimorar o planejamento estratégico e a gestão eficiente das contratações pública	12,000	Mês
Especificação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, visando a elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Matriz de Riscos, com o objetivo de aprimorar o planejamento estratégico e a gestão eficiente das contratações públicas realizadas pela Secretaria de Educação do município de Tururu/CE			
5	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, visando a elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Matriz de Riscos, com o objetivo de aprimorar o planejamento estratégico e a gestão eficiente das contratações pública	12,000	Mês
Especificação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, visando a elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Matriz de Riscos, com o objetivo de aprimorar o planejamento estratégico e a gestão eficiente das contratações públicas realizadas pela Secretaria de Administração e Finanças do município de Tururu/CE			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, visando a elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Matriz de Riscos, com o objetivo de aprimorar o planejamento estratégico e a gestão eficiente das contratações pública	12,000	Mês	3.983,33	47.799,96
Especificação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, visando a elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Matriz de Riscos, com o objetivo de aprimorar o planejamento estratégico e a gestão eficiente das contratações públicas realizadas pela Secretaria de Assistência Social do município de Tururu/CE. Os serviços de assessoria a serem realizados incluem o auxílio na elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Matriz de Riscos, essenciais para aprimorar o planejamento estratégico e a gestão eficiente das contratações públicas do Município de Tururu/CE. As atividades envolverão a identificação e análise das necessidades da administração municipal, a sistematização de informações para subsidiar a tomada de decisões, a definição de requisitos técnicos e justificativas para as contratações, bem como a avaliação de riscos associados a cada processo. Além disso, será prestado suporte na adequação dos procedimentos às normativas vigentes, visando assegurar maior eficiência, transparência e economicidade na gestão dos recursos públicos, contribuindo para um processo de contratação mais estruturado, seguro e alinhado às melhores práticas da administração pública.					
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, visando a elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Matriz de Riscos, com o objetivo de aprimorar o planejamento estratégico e a gestão eficiente das contratações pública	12,000	Mês	4.650,00	55.800,00
Especificação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, visando a elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Matriz de Riscos, com o objetivo de aprimorar o planejamento estratégico e a gestão eficiente das contratações públicas realizadas pelo Gabinete do Prefeito do município de Tururu/CE					
3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, visando a elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Matriz de Riscos, com o objetivo de aprimorar o planejamento estratégico e a gestão eficiente das contratações pública	12,000	Mês	4.100,00	49.200,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, visando a elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Matriz de Riscos, com o objetivo de aprimorar o planejamento estratégico e a gestão eficiente das contratações públicas realizadas pela Secretaria de Saúde do município de Tururu/CE					
4	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, visando a elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Matriz de Riscos, com o objetivo de aprimorar o planejamento estratégico e a gestão eficiente das contratações pública	12,000	Mês	4.450,00	53.400,00
Especificação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, visando a elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Matriz de Riscos, com o objetivo de aprimorar o planejamento estratégico e a gestão eficiente das contratações públicas realizadas pela Secretaria de Educação do município de Tururu/CE					
5	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, visando a elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Matriz de Riscos, com o objetivo de aprimorar o planejamento estratégico e a gestão eficiente das contratações pública	12,000	Mês	4.350,00	52.200,00
Especificação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, visando a elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Matriz de Riscos, com o objetivo de aprimorar o planejamento estratégico e a gestão eficiente das contratações públicas realizadas pela Secretaria de Administração e Finanças do município de Tururu/CE					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 258.399,96 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo parcelamento da contratação dos serviços de assessoria para a Prefeitura Municipal de Tururu/CE foi tomada com base em uma análise criteriosa, visando assegurar os melhores resultados para a administração pública conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Abaixo descrevemos as justificativas detalhadas para essa escolha:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Após análise técnica, o objeto da contratação mostrou-se divisível sem prejuízos à sua funcionalidade ou aos resultados pretendidos. Cada parte do serviço pode ser entregue separadamente, mantendo a qualidade e eficácia necessárias.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do serviço de assessoria foi considerada tecnicamente e economicamente viável, garantindo que o parcelamento não comprometa a qualidade ou a eficácia dos resultados.
- **Economia de Escala:** O parcelamento permite alcançar uma distribuição de custos mais eficiente, sem incorrer em perdas significativas de economia de escala, uma vez que fora planejado para otimizar o uso dos recursos disponíveis.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Ao optar pelo parcelamento, facilitamos a participação de diversos fornecedores, incluindo pequenos e médios, promovendo maior competitividade e melhor aproveitando as condições do mercado local e regional.
- **Decisão pelo Parcelamento:** A escolha pelo parcelamento foi justificada por não



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu



haver impacto negativo percebido, como a perda de economia de escala ou a qualidade dos serviços contratados. Pelo contrário, o parcelamento traz benefícios adicionais na flexibilidade e gestão dos contratos.

- **Análise do Mercado:** Estudos de mercado indicaram que fornecedores tendem a aderir mais a contratos que possibilitam divisão em partes, permitindo assim uma abordagem mais flexível e alinhada às práticas do setor de assessoria.
- **Consideração de Lotes:** A contratação contemplará a divisão em lotes para maximizar a participação de fornecedores, especialmente aqueles que não possuem capacidade para realizar o serviço em sua totalidade, sem afetar a relação custo-benefício.

Cada etapa deste processo foi devidamente documentada para garantir transparência e conformidade com as normas vigentes, apoiando as justificativas em dados concretos sobre o mercado e análises de viabilidade técnica.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tururu/CE para o exercício financeiro vigente, conforme os seguintes pontos:

- A contratação dos serviços de assessoria visa diretamente o aprimoramento do planejamento estratégico e da gestão eficiente das contratações públicas, objetivos centrais estabelecidos no Plano de Contratações Anual.
- A iniciativa reflete o compromisso da prefeitura em integrar suas contratações ao seu planejamento estratégico, fortalecendo a capacidade administrativa do município de forma a garantir maior eficácia e eficiência na utilização dos recursos públicos.
- Os serviços a serem contratados, que incluem a elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Matriz de Riscos, são fundamentais para a operacionalização das estratégias e metas descritas no referido plano.
- Garantimos que os recursos destinados a esta contratação estão devidamente previstos nas leis orçamentárias, assegurando o suporte financeiro necessário para a implementação das melhorias planejadas.
- Além disso, a contratação promove a sinergia entre diferentes secretarias do município, ao considerar as demandas particulares de cada uma, conforme o plano global contemplado pelo município.

Assim, a contratação se apresenta como uma etapa fundamental para a consolidação do planejamento estratégico municipal, promovendo a melhoria contínua dos processos e efetivando práticas que assegurem o desenvolvimento sustentável de Tururu/CE.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria, visando à elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Matriz de Riscos para a Prefeitura Municipal de Tururu/CE, são variados e visam fomentar a eficiência e



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu



eficácia das contratações públicas. Estes resultados incluem:

- **Aprimoramento do Planejamento Estratégico:** A contratação busca garantir que os aspectos do planejamento estratégico da Prefeitura sejam atendidos, permitindo uma visão integrada e clara das necessidades administrativas e a alocação otimizada dos recursos.
- **Maior Efetividade e Eficiência das Contratações:** Melhorar os processos de contratação pública, assegurando que sejam mais ágeis, eficientes e transparentes, em conformidade com os princípios da Lei 14.133/2021, como economicidade, eficiência e transparência.
- **Redução de Riscos:** A elaboração da Matriz de Riscos permitirá identificar, avaliar e propor soluções para mitigar riscos associados aos processos de contratação, promovendo uma gestão mais segura e proativa.
- **Alinhamento com Normativas Vigentes:** Assegurar que os processos de contratação estejam alinhados às normativas legais vigentes, prevenindo problemas de não conformidade e promovendo a integridade dos processos administrativos.
- **Um Processo de Contratação mais Seguro e Estruturado:** Desenvolver métodos e procedimentos que tornem os processos de contratação mais seguros, minimizando a possibilidade de fraudes e erros por meio da segregação de funções e controles internos.
- **Capacitação dos Servidores:** A assessoria deverá também promover o desenvolvimento de competências entre os servidores municipais, oferecendo treinamentos que melhor os preparem para a execução e gestão eficaz dessas contratações.
- **Demonstrativos de Economia e Bons Resultados:** Garantir que o contrato traga economia aos cofres públicos municipais, demonstrando claramente os resultados positivos e o uso eficiente dos recursos públicos.

11. Providências a serem adotadas

- Realizar pesquisa de preços no mercado, conforme artigos da Lei 14.133/2021, visando à obtenção de referências atuais e pertinentes para a estimativa de valores da contratação.
- Promover a sistematização de requisitos e peculiaridades da demanda junto às Secretarias envolvidas e ao Gabinete do Prefeito, assegurando entendimento comum acerca das necessidades a serem atendidas.
- Desenvolver e aprovar internamente o Documento de Formalização de Demanda (DFD) para suportar tecnicamente a consecução do Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- Organizar reuniões de alinhamento entre as áreas técnicas e de planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Tururu/CE para garantir a convergência dos objetivos contratuais com o planejamento estratégico municipal.
- Estabelecer equipe de servidores responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução contratual, conforme diretrizes da Lei 14.133/2021, promovendo capacitações quando necessário.
- Integrar as Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração e Finanças para definir prioridades e garantir o atendimento às demandas específicas de cada área através da assessoria contratada.
- Elaborar e submeter à aprovação o Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme detalhamento técnico dos requisitos levantados, a fim de subsidiar a



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu



publicação do edital de licitação.

- Acompanhar a execução do cronograma de atividades estipulado para a prestação dos serviços de assessoria, promovendo ajustes quando necessário, para garantir a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos.
- Documentar todas as etapas do processo de contratação e execução contratual, assegurando registros adequados para controle interno e futuras auditorias, conforme princípios legais mencionados na Lei 14.133/2021.
- Monitorar os riscos associados ao processo de contratação e execução do contrato, propondo medidas de mitigação e controle conforme identificado, e registrando em Matriz de Riscos específica.
- Garantir a conformidade dos processos com as normativas municipais, estaduais e federais pertinentes, atuando preventivamente para evitar litígios e sanções futuras.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para esta contratação foi fundamentada com base em uma análise criteriosa das características e necessidades específicas do objeto a ser contratado. De acordo com o que estabelece a Lei 14.133/2021, especialmente no que tange aos princípios de economicidade e eficiência, a utilização do registro de preços é apropriada quando se vislumbram demandas contínuas e variáveis que possam beneficiar-se de contratos flexíveis em termos de quantidades e prazos.

- A natureza singular e especializada dos serviços de assessoria para a elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Matriz de Riscos demanda um nível elevado de personalização e adaptação às necessidades específicas do Município de Tururu/CE. Tais características não se alinham às vantagens oferecidas pelo sistema de registro de preços, que é desenhado para atender a demandas comuns e contínuas.
- A previsão de quantidades fixas e a necessidade de execução em um prazo determinado reforçam a opção por uma contratação direta, na modalidade de Pregão Eletrônico, já que a variabilidade típica do registro de preços não oferece benefício significativo nesse contexto específico.
- O escopo detalhado e os requisitos técnicos específicos da contratação indicada necessitam de um controle mais rígido e de uma relação contratual mais definida, o que pode ser comprometido pelo caráter aberto e flexível do registro de preços, onde múltiplos fornecedores podem ser contratados de forma diluída ao longo do tempo.
- Ademais, não há indícios de que o mercado possua fornecedores múltiplos que justifiquem a seleção de mais de uma empresa para a execução do contrato, conforme poderia ser contemplado em um sistema de registro de preços com múltiplos fornecedores.
- Dado que o objeto da contratação se concentra em serviços altamente especializados e de caráter consultivo, a conclusão pela não adoção do sistema de registro de preços busca principalmente assegurar um alinhamento mais eficaz com o planejamento estratégico e o atendimento objetivo das especificidades da administração pública local.

Portanto, a escolha por não adotar o sistema de registro de preços para a presente contratação visa garantir uma execução mais eficiente, controlada e customizada dos serviços requeridos, em consonância com os melhores interesses do Município de



Tururu/CE e conforme os preceitos legais estabelecidos na Lei 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio no processo de contratação em análise será vedada. Fundamentam-se essa proibição nos seguintes pontos:

1. Conformidade com o Art. 15 da Lei 14.133/2021, que determina normas claras e específicas para a participação de consórcios em licitações. A vedação neste caso busca assegurar o cumprimento das regras estabelecidas pela legislação vigente, reduzindo potenciais riscos de descumprimento normativo.
2. Objetivo de garantir a competição justa e isonômica entre os licitantes, evitando que a formação de consórcios possa concentrar excessivo poder econômico e técnico, o que pode afetar a competitividade do processo licitatório.
3. Matilha de princípios como a impessoalidade e a igualdade, previstos no Art. 5º da Lei 14.133/2021, ao impedir que a formação de consórcios resulte em associações que possam comprometer a imparcialidade da seleção ou a equidade entre os participantes.
4. Foco na simplificação e na celeridade do processo licitatório, uma vez que a gestão e avaliação de consórcios podem demandar maiores esforços e recursos administrativos, conforme a complexidade acrescida do procedimento de análise de propostas consorciadas.
5. Respaldo técnico e econômico da Administração Pública, priorizando contratações que possam ser efetivamente geridas e fiscalizadas com os recursos humanos e tecnológicos disponíveis, assegurando eficiência e transparência ao longo de toda a execução do contrato.

Portanto, a vedação à participação de consórcios é uma medida que visa promover maior segurança jurídica e eficácia nos procedimentos de contratação, em alinhamento com o interesse público e as disposições da Lei 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Na contratação de serviços de assessoria para a elaboração de documentos administrativos como Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), e Matriz de Riscos, o potencial impacto ambiental é relativamente limitado, dada a natureza não intrusiva dos serviços. Contudo, é importante considerar alguns aspectos que podem ser relacionados ao impacto ambiental e as respectivas medidas mitigadoras, em consonância com o que dispõe a Lei 14.133/2021, em especial ao desenvolvimento sustentável:

1. Consumo de Recursos Material: A elaboração de documentos pode resultar no uso de papel e outros insumos.
 - o Medida Mitigadora: Priorizar o uso de documentos digitais sempre que possível, promovendo a redução do uso de papel e incentivando a utilização de papel reciclado e insumos sustentáveis.
2. Consumo de Energia: O uso de computadores e outros equipamentos eletrônicos pode levar a um aumento do consumo de energia.
 - o Medida Mitigadora: Incentivar práticas de economia de energia, como desligar equipamentos quando não estiverem em uso e otimizar o uso de



tecnologias eficientes em termos de energia.

3. Descarte de Resíduos Eletrônicos: A substituição e eventual descarte de equipamentos de TI utilizados na prestação dos serviços pode gerar resíduos eletrônicos.
 - Medida Mitigadora: Implementar práticas de gestão sustentável de resíduos, como a reciclagem de equipamentos e seus componentes, conforme as melhores práticas de logística reversa.
4. Outros Impactos: Embora pequenos, outros impactos ambientais indiretos podem ocorrer devido ao uso de transporte para reuniões presenciais eventuais.
 - Medida Mitigadora: Sempre que possível, realizar reuniões de forma virtual para reduzir emissões associadas ao transporte, promovendo, assim, a redução da pegada de carbono da contratação.

Em alinhamento com a Lei 14.133/2021, a contratação deverá, sempre que possível, observar requisitos que contemplem princípios de desenvolvimento sustentável, promovendo a eficiência e a redução do impacto ambiental durante a execução dos serviços contratados.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar (ETP), é possível concluir que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria, visando à elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Matriz de Riscos, mostra-se plenamente viável e razoável para a Prefeitura Municipal de Tururu/CE.

A contratação apresenta-se alinhada com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente em relação aos princípios de planejamento, eficiência, economicidade e transparência. A necessidade de aprimorar o planejamento estratégico e a gestão eficiente das contratações públicas é crítica na administração municipal, considerando o impacto direto na efetividade e economicidade do uso dos recursos públicos.

1. Viabilidade Técnica e Econômica:

- A solução foi definida com base em uma análise criteriosa do mercado, que confirmou a existência de fornecedores capacitados, o que garante a capacidade de execução dos serviços demandados dentro dos padrões de qualidade exigidos.
- A avaliação das condições orçamentárias confirma que os valores estimados para a contratação são compatíveis com os praticados pelo mercado, conforme os parâmetros definidos nos artigos 23 e 24 da Lei nº 14.133/2021.

2. Razoabilidade da Contratação:

- Os serviços de assessoria são essenciais para assegurar que as contratações públicas municipais sejam conduzidas de maneira eficaz e dentro das normativas vigentes, promovendo o interesse público por meio do fortalecimento institucional.
- A contratação atende ao princípio do julgamento objetivo, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa em conformidade com o artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, otimizando recursos e promovendo resultados benéficos para o Município de



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu



Tururu/CE.

Com base nesse contexto, posicionamo-nos favoravelmente à contratação, uma vez que ela atende de forma eficaz à necessidade pública, assegurando conformidade legal e promovendo melhorias substanciais na gestão pública municipal.

Tururu / CE, 15 de janeiro de 2025


GABRIELE GOMES DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


GABRIELE GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE